



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

CIS

ATA Nº 06/2013

1 Às onze horas (11h) do dia vinte e sete (27) do mês de setembro (09) de dois mil e treze
2 (2013), na sala 259, no segundo andar do prédio da sede Ramiro Barcelos do Câmpus Porto
3 Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS),
4 situada na rua Ramiro Barcelos, nº 2.777, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, foi
5 realizada a terceira reunião ordinária do ano dois mil e treze da Comissão Interna de
6 Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação – CIS – do
7 IFRS Câmpus Porto Alegre. Estiveram presentes à sessão os membros nomeados pela Portaria
8 nº 299, de 16 de novembro de 2011, retificada pela Portaria nº 042, de 25 de janeiro de 2012,
9 para constituírem a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos
10 Técnico-administrativos em Educação – CIS – do Câmpus Porto Alegre, conforme o resultado
11 eleitoral estabelecido através do Edital nº 49/2011 e homologado pela respectiva Comissão
12 eleitoral: Rafael Dutra Soares (Coordenador), Lívia de Castro Côrtes (Coordenadora Adjunta)
13 e Douglas Neves Ricalde (Secretário Administrativo). **PAUTA:** 1. Análise do Processo nº
14 23368.000243.2012-26, referente à avaliação de estágio probatório da servidora técnico-
15 administrativa Lívia de Castro Côrtes. **Ordem do dia:** 1. **Análise do Processo nº**
16 **23368.000243.2012-26:** dando início à sessão, o Coordenador, Rafael Dutra Soares, disse que
17 havia problemas no andamento deste processo, pois as duas últimas avaliações da servidora
18 foram realizadas na mesma data, quando deveria ter sido respeitado um interstício de quatro
19 meses entre as avaliações, e que a servidora havia recebido avaliação inferior ao mínimo
20 desejado para aprovação em três quesitos avaliativos nestas últimas avaliações, o que ensejou
21 a manifestação da chefia imediata responsável por estas duas últimas avaliações e da própria
22 servidora avaliada. A servidora avaliada, coincidentemente é a Coordenadora Adjunta da CIS,
23 Lívia de Castro Côrtes, sendo que a mesma possui um processo em tramitação para remoção
24 ao Câmpus Canoas do IFRS. Lívia de Castro Côrtes fez uso da palavra, explicando a situação
25 e como ocorreram estas avaliações. Ponderou que não solicitaria reavaliação, tendo em vista
26 que na média final alcançou o mínimo para aprovação no seu estágio probatório, mas que
27 concluiu ser necessário explicitar por escrito neste processo os problemas ocorridos ao longo
28 destas avaliações e por isto recorreu à CIS. Douglas Neves Ricalde comentou que,
29 infelizmente, alguns dos problemas verificados neste processo são recorrentes no Câmpus
30 Porto Alegre do IFRS e que a CIS tem apontado algumas questões importantes quando da
31 fiscalização dos processos por esta Comissão Interna de Supervisão, o que talvez tenha
32 contribuído para a publicação, em 24/09/2013, no site da DGP-Reitoria, no link
33 <http://dgp.ifrs.edu.br/site/conteudo/index/id/161>, do Memorando Circular nº 005/2013 –
34 IFRS/DGP, de 19 de setembro de 2013, assinado pelo Diretor de Gestão de Pessoas do IFRS,
35 Luiz Vicente Koche Vieira, o qual alerta e ressalta a importância dos processos de estágio
36 probatório dos servidores, instruindo CGP/DGP de cada câmpus e os responsáveis pelas
37 avaliações quanto aos procedimentos e encaminhamentos necessários às avaliações de
38 desempenho dos servidores do IFRS, visto que se tem notado irregularidades nestes
39 processos. Citou o seu próprio exemplo, cuja penúltima avaliação demorou mais de quatro
40 meses a ser realizada e que precisou questionar a Diretora de Gestão de Pessoas à época sobre



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

41 o porquê da demora na sua avaliação; citou, também, o exemplo da avaliação da servidora
42 Suzana Prestes de Oliveira, que foi mal avaliada sem nenhuma justificativa plausível, o que
43 motivou a revisão do processo; além da avaliação que está em atraso do servidor Yuri Ferreira
44 Machado, que, sabe-se extraoficialmente, trocou de setor e de chefia imediata mais de uma
45 vez nos últimos seis meses sem que se saiba ao certo o porquê. Rafael Dutra Soares comentou
46 que estas avaliações, em geral, não são tratadas com seriedade nem por quem avalia, nem por
47 quem é avaliado. Douglas Neves Ricalde concordou e disse que há problemas também em
48 avaliações extremamente positivas de servidores, pois talvez não correspondam à realidade, já
49 que não existe um planejamento das tarefas nem um dimensionamento adequado das
50 funções/cargos dos servidores no câmpus, sendo necessário o estabelecimento de metas e uma
51 avaliação pautada no cumprimento destas metas, analisando-se o que foi pactuado e o que foi
52 efetivamente cumprido, como, por quê, já que é preciso haver um envolvimento das equipes
53 de trabalho, incluindo as chefias, e a responsabilização da instituição no que diz respeito às
54 condições de trabalho oferecidas e dos resultados exigidos. Diz ser este o caso do processo em
55 questão, cuja avaliação da servidora Lívia é altamente subjetiva e, assim, vai de encontro ao
56 disposto na legislação vigente sobre o tema, sobretudo o constante nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º,
57 8º e 10 do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, bem como o disposto no art. 3º, inciso
58 IX, da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e no art. 20, em seu § 1º, da Lei nº 8.112, de 11
59 de dezembro de 1990. Comenta-se que a DGP-Reitoria prevê a criação de uma comissão a
60 fim de avaliar estas questões, mas que se teme pela criação de um instrumento avaliativo que
61 se preste a uma mera formalidade. Conclui-se que o atual modelo de avaliação de estágio
62 probatório e também o de avaliação para progressão por mérito não dá conta das necessidades
63 laborais, legais, coletivas nem institucionais, servindo o mesmo apenas como um instrumento
64 punitivo ou agraciador em relação ao servidor avaliado por quem o avalia. Assim, a CIS
65 manifestar-se-á em relação ao Processo nº 23368.000243.2012-26, apontando as
66 inconsistências e irregularidades nele verificadas, bem como elaborará um relatório
67 diagnosticando os problemas mais evidentes que se pôde verificar no período de novembro de
68 2011 a setembro de 2013 (mandato da atual gestão da CIS que se encerrará em 11 de outubro
69 de 2013 devido às eleições para unificação das CIS do IFRS). Por ser parte interessada na
70 análise do processo, a Coordenadora Adjunta Lívia de Castro Côrtes se absteve de votar e de
71 participar da elaboração do texto que será anexado ao processo do seu estágio probatório.
72 Nada mais havendo a constar, eu, Douglas Neves Ricalde, lavrei a presente ata que, após lida
73 e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. Porto Alegre, RS, vinte e sete de
74 setembro de dois mil e treze.

Douglas Neves Ricalde

Lívia de Castro Côrtes

Rafael Dutra Soares